

Francisco Carlos Santana Júnior
Ouvidor Geral do Município
Portaria 236/2021



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2024
De 28 de Fevereiro de 2024

Aplicação de Sanção(s) contra a empresa **JOSEFA ALVES DO SANTOS ITABAIANINHA** inscrita sob o C.N.P.J. n.º 32.749.202/0001-27, em função da apuração de descumprimento dos termos do **Pregão Eletrônico n.º 02/2023/SEME**, nos termos do **Processo Administrativo Sancionatório n.º 2023.09.0007**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela **Lei Federal n.º 10.520/2002** e subsidiariamente pela **Lei Federal n.º 8.666/1993** e considerando os fatos apurados pela **Comissão Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores – CPCAF** instituída através do **Decreto Municipal n.º 7.115/2018**, nos termos do Processo Administrativo Sancionatório em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar sanção à empresa **JOSEFA ALVES DO SANTOS ITABAIANINHA** inscrita sob o C.N.P.J. n.º 32.749.202/0001-27, com espeque no **Cláusula 27, subitem 27.1** da Ata de Registro de Preços n. 22/2023/SEME:

I – APLICAÇÃO DE MULTA no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), nos termos da **Cláusula 27 – Sanções Administrativas, subitem 27.1 da Ata de Registro de Preços n. 22/2023/SEME**.


Art. 2º – Notifique-se a empresa **JOSEFA ALVES DO SANTOS ITABAIANINHA** da decisão prolatada, efetuando posteriormente, o registro no rol de **Fornecedores Punidos**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, ficando a empresa sancionada devidamente notificada.

Art. 4º – Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Estância/SE, em 28 de fevereiro de 2024.


Ana Carla Martins Borelli
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto n.º 8.460/2023


Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito